



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

## **DECRETO Nº 96 / 2021**

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 70.627,00 ( setenta mil, seiscentos e vinte e sete reais)** no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1226 de 01 de dezembro de 2020, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, de excesso de arrecadação dos valores e fontes, dos elementos das despesas descritos de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, para o exercício de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.30.00-1494	Material de Consumo	R\$	70.000,00
6002	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
10.511.7.1.5	Implantar Rede de Água no Interior		
3.3.90.93.00-1826	Indenizações e Restituições	R\$	127,00
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização		
4.4.90.52.00-1842	Equipamentos e Material Permanente	R\$	500,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>70.627,00</b>

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde	R\$ 70.000,00
1826	Impl Sist Abastc Água-Lag Grande-Conv 823417/2015/FUNASA	R\$ 127,00
1842	Aquis. Equip Agríc-Conv nº052/2019-SEAB (Fonte 1842)	R\$ 500,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 70.627,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, em 03 de maio de 2021.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**  
Prefeito Municipal